



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0006/2020

Retorna a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 13.122/2020, de autoria do Executivo, com a finalidade de criar o Conselho Municipal de Defesa e Bem-Estar Animal e o Fundo respectivo e autorizar correlatos convênios e contratos de financiamento.

Os questionamentos desta Diretoria feitos através do Despacho nº 001/2020 (fls. 15/20) foram respondidos pela Prefeitura (fls. 22/30).

Conforme Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro (fls. 23/26), a presente propositura não acarreta aumento de despesa, e não haverão dotações a serem oneradas.

Consta às fls. 27 declaração do ordenador da despesa informando que a proposta não acarretará gastos para o presente exercício, e que está adequada com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Às fls. 28/03 encontram-se esclarecimentos sobre a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e cálculo do Resultado Primário apresentados às fls. 14.

Assim, não encontramos óbices à tramitação da presente propositura.

Segue apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 03 de março de 2020.


ADRIANA J. DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira


LUCAS MARQUES LUSVARGHI
Agente de Serviços Técnicos